



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM**  
SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA  
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

### **RETIFICAÇÃO**

Resolução nº 04, de 19 de Setembro de 1994,  
publicada no DOU de 05/10/94, pág 15.046 –  
Seção I

O Art. 2º - Candidatando-se o presidente à reeleição, assumirá o seu lugar o Conselheiro que não estiver participando do processo eleitoral; se todos estiverem concorrendo, o Conselho Federal indicará o nome de quem responderá pelo Regional neste lapso de tempo, ou seja, até o término das apurações, incumbindo-lhe, inclusive, presidir todo o processo.

Parágrafo Único – Ficam os Regionais desobrigados do cumprimento dos termos desta Resolução, desde que, no encerramento do período de inscrição haja somente uma chapa inscrita.

**DÁCIO EDUARDO LEANDRO CAMPOS**

Presidente do C.F.B.M